



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 221ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

1Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h, reunidos na  
2Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 –  
3Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros  
4Efetivos: Sr. Conrado Marques de Souza Neto, **PRESIDENTE**; Sr. Diego Rafael da  
5Silva Borges **SECRETÁRIO**; Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**;  
6Sra. Clarice Fonseca Mandarino, Sra. Danielle Freire dos Anjos, Sr. Marcel Vinícius  
7Cunha Azevedo, Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis. Ausência Justificada  
8da conselheira Sra. Denise Santos Oliveira Correa; ausência não justificada do  
9conselheiro Sr. Cleston da Silva Soares. Verificado o quórum o presidente inicia a 221ª  
10Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA: Item 01. EXTENSÃO DE GARANTIA**  
11**PARA OS COMPONENTES DO SISTEMA BLADE HPE** - o Presidente faz a  
12leitura do projeto para extensão de Garantia para contratação de Empresa Especializada  
13em Prestação de Serviço de Extensão de Garantia para os Componentes dos Sistemas  
14Blade Hpe (Hardware e Software), informa ainda que, trouxe o referido projeto para  
15esta reunião extraordinária, tendo em vista, a urgência da referida contratação, uma vez  
16que o sistema disponibiliza serviços de segurança, rede, wifi, controle de usuários,  
17servidores de arquivos, sistema de cadastro de profissionais, servidor de backup,  
18firewall, dentre outros, sendo assim, os sistemas de informação do Coren/SE,  
19atualmente, dependem inteiramente destes equipamentos, em toda sua infraestrutura de  
20Tecnologia da Informação; o conselheiro Sr. Diego Rafael pede a palavra e diz que, o  
21Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas chegou a ficar aproximadamente  
2240(quarenta) dias com comprometimentos de dados, por conta do servidor que  
23apresentou problemas; o Sr. Conrado Marques diz que, o Coren/SE existe enquanto  
24atividade finalística; o Sr. Diego Rafael diz que, a extensão de garantia era para ter  
25vindo antes para apreciação da plenária, relata que não veio antes por conta dos valores  
26estarem acima do esperado, diz que, foi solicitado nova pesquisa de preço para ver se o  
27valor reduzia, diz que, o sistema foi adquirido no exercício de 2015 e que ao longo de  
2803(três) anos o valor era para aquisição de um equipamento novo; a diretoria executiva  
29teve dúvida acerca do elemento de despesa a ser aplicado, onde fora manifestado a  
30contabilidade formalmente em qual elemento de despesa entraria a supracitada  
31contratação; ressalta que a urgência se faz por situações de outros regionais, devemos  
32manter segurança nos dados do regional; o Sr. Conrado Marques diz que, pelo valor do  
33investimento a gestão passada solicitou ao Conselho Federal de Enfermagem apoio para  
34a extensão de garantia, onde foi negado pelo citado órgão, sendo alegado que, por ser

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550  
ARACAJU/SE  
TEL: (79) 3225-4005  
<http://www.coren-se.gov.br>





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 221ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

35suporte que eles não poderiam assumir o contrato; o Sr. Conrado Marques diz ainda  
36que, alguns regionais já tiveram ataques de hackers; a conselheira Sra. Zenaide Kenbeis  
37pergunta se a garantia é referente a qualquer componente; o conselheiro Sr. Conrado  
38Marques diz que a garantia é referente a componentes específicos; após discussão,  
39colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. ACORDO COLETIVO**  
40**2021** - o presidente solicita à presença do Procurador Jurídico, Dr. André Kazukas para  
41explicar acerca do Acordo Coletivo, o mesmo informa que, o acordo coletivo já havia  
42sido deliberado em reunião plenária, sendo aprovado o valor de R\$ 50,00(cinquenta  
43reais) no auxílio-alimentação e o índice, relata que no exercício de 2020 o Sindicato dos  
44Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e  
45Afins do Estado de Sergipe solicitou o pagamento da VPI aos empregados, sendo  
46firmado no acordo coletivo de 2020, ocorre que, o regional recorreu ação pelo não  
47pagamento da VPI, sendo favorável para o regional o não pagamento da VPI; assim  
48considerando que o Sindiscose solicitou aumento do auxílio-saúde de R\$ 50,00  
49(cinquenta reais), sugere a supressão no acordo coletivo da cláusula da VPI e conceder  
50o reajuste de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no auxílio-saúde; diz que, tem outro ponto a ser  
51definido é o banco de horas dos empregados públicos; o presidente Sr. Conrado  
52Marques diz que, as horas dos empregados públicos devem ser aprovadas pelo chefe  
53imediato, e na ausência do mesmo, a Diretoria Executiva acompanhará tais horas, as  
54horas dos empregados públicos precisam serem acompanhadas, pois devemos ser justo  
55com todos os envolvidos, entende que o controle deve ser rígido a fim de que as horas a  
56compensar não se estenda em 30(trinta) dias de folga; o Sr. Diego Rafael sugere que  
57seja observado a alteração orçamentária, se o elemento de despesa é distinto e se não  
58vai ter aumento de despesa pro regional; o Sr. Conrado Marques diz que vai solicitar a  
59Diretoria do Departamento de Atendimento, Registro e Cadastro para verificar e  
60informar à presidência as horas dos empregados públicos dos setores ligados a mesma;  
61o Sr. Diego Rafael diz que o empregado público que é administrativo a jornada de  
62trabalho é diferente do empregado público enfermeiro fiscal; sugere que o chefe  
63imediato tenha autonomia em conceder horas extras correspondente a 01(um) dia; após  
64discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o acordo coletivo. **Item 03.**  
65**PARECER DE ADMISSIBILIDADE Nº 03/2021** - o presidente solicita ao  
66conselheiro Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo para explicar à plenária acerca da  
67Denúncia recebida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe – 2ª Vara Cível de  
68Lagarto, referente à conduta do profissional J.B.L.; nesta oportunidade, o conselheiro  
69relator faz a leitura do Parecer de Admissibilidade e concluiu que diante dos fatos

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP: 49020-550  
ARACAJU/SE  
TEL: (79) 3225-4005  
<http://www.coren-se.gov.br>

 **Coren<sup>SE</sup>**  
Conselho Regional de Enfermeiros de Sergipe

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### ATA DA 221ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIRETORIA GESTÃO 2021 A 2023.

70descritos no parecer e todas as provas anexadas na abertura da denúncia junto ao  
71Conselho, não temos indícios de que houve caracterização de infração à Luz da  
72Resolução Cofen nº 564/2017 – Novo Código de Ética dos Profissionais de  
73Enfermagem; após discussão, colocado em votação, o relator vota pela não  
74admissibilidade da presente denúncia e os conselheiros presentes votam com o relator,  
75aprovado por unanimidade; o conselheiro presidente informa que será expedida decisão  
76onde assinará com o relator do parecer e deverá ser encaminhado ao Gabinete da  
77Presidência para dar ciência da decisão da plenária. **Item 04. MEMORANDO Nº**  
78**09/2021 – COMISSÃO DE GESTÃO DE CRISE** – o presidente expõe à plenária o  
79memorando da Comissão de Gestão de Crise, o qual orienta o retorno das atividades  
80presenciais do regional, onde, serão observados toda segurança nos atendimentos aos  
81empregados públicos do regional e aos profissionais de enfermagem; o Sr. Conrado  
82Marques diz que, atualmente estamos com mais de 4.000 (quatro mil) carteiras emitidas  
83de profissionais para serem entregues aos mesmos; diz também que, vários profissionais  
84têm dificuldades no egresso nos trabalhos por não estarem com a carteira, uma vez que  
85muitos empregadores querem que os mesmos apresentem as cédulas de identidades  
86profissional; relata que, já estamos com uma porcentagem considerável de empregados  
87vacinados; a conselheira Sra. Clarice Mandarinino diz que podemos retornar os  
88atendimentos presenciais de forma gradativa; o Sr. Conrado Marques diz que o retorno  
89dos atendimentos será agendado pelo site do Coren/SE; o Presidente diz que o  
90Departamento de Fiscalização e o de Registro e Cadastro devem ter o entendimento  
91uniforme tendo pleno conhecimento das Resoluções do Cofen, o enfermeiro fiscal no  
92ato da fiscalização tem que ter pleno conhecimento do teor das Resoluções do Cofen e  
93não recomendar o profissional ligar para o regional para tirar dúvidas; o Sr. Diego  
94Rafael diz que observou no memorando da C.G.C a sugestão do funcionamento das 07h  
95às 17h, sugere que o atendimento seja das 08h às 16h aos profissionais de enfermagem/  
96atividades externas, e as demais atividades internas; sugere ainda que, na publicização  
97da abertura do regional que seja informado que os atendimentos serão híbridos; o Sr.  
98Conrado Marques diz que, pensaremos em estratégias que serão discutidas em reunião  
99de diretoria e se for necessário será encaminhado para reunião ordinária de plenário;  
100após discussão, colocado em votação, a conselheira Sra. Zenaide Cavalcanti de  
101Medeiros Kernbeis vota contra, os demais conselheiros votam pela abertura do regional  
102para atendimento presencial aos profissionais de enfermagem, aprovado por ampla  
103maioria. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 221ª Reunião Extraordinária



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

---

**ATA DA 221ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DIRETORIA  
GESTÃO 2021 A 2023.**

104 Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheiro Secretário e  
105 pelo Presidente.

Conselheiro Secretário

Moisés de Almeida  
Cícero Marcondes Santos Lima

Danielle Freire dos Anjos

Cláudia Fátima Moura

Leandro Cavalcanti de Jesus